



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

LEI Nº 3.414, DE 29 DE MARÇO DE 1989

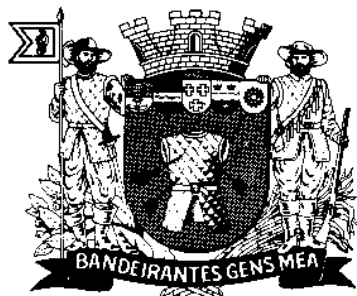
(Dispõe sobre extinção de cargos e funções dos Quadros de Pessoal Permanente-QPP e de Pessoal Variável-QPV da Municipalidade, e dá outras providências)

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES ,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E
EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Ficam extintos os seguintes cargos e funções integrantes dos Quadros de Pessoal Permanente - QPP e Variável - QPV da Municipalidade, subordinados à Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

QUANT.	DENOMINAÇÃO DO CARGO OU FUNÇÃO	NÍVEL E REFERÊNCIA DE SALÁRIO
02	Assistente do Encarregado do Teatro Municipal	R-24
01	Escriturário "II"	R-18
06	Escriturário "I"	R-17
02	Vigia	R-09
01	Escriturário "III"	N-19
02	Auxiliares de Administração	R-12
04	Auxiliar (menor)	R-03
01	Técnico de Som e Vídeo	R-13
01	Chefe de Divisão do Centro de Informações e Lazer	R-33
01	Supervisor de Atividades Culturais	R-27
02	Auxiliares de Biblioteca	R-20
01	Assistente Técnico	R-33
01	Desenhista	R-27
01	Contínuo	R-08

ARTIGO 2º - Ficam extintos no Quadro do Magistério-QPM, aprovado pela Lei nº 3.175, de 08 de dezembro de 1987, 11 (onze) car



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

LEI Nº 3.414/89 - FL8.02

gos de Professor de Educação Física - QM II-A-3.

ARTIGO 3º - Ficam extintas as funções integrantes do Quadro de Pessoal Variável - QPV, da Municipalidade, subordinadas à Secretaria Municipal de Esportes e Turismo:

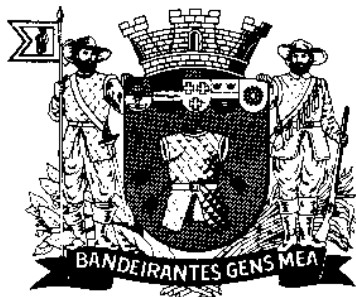
QUANT.	DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO	REFERÊNCIA DE SALÁRIO
03	Professor de Educação Física-20 horas semanais	R-17
05	Orientador de Educação Física	R-25A
01	Técnico de Atletismo	R-26
01	Técnico de Basquetebol	R-26
01	Técnico de Ginástica Artística	R-26
01	Técnico de Voleibol	R-26
01	Técnico de Ginástica Olímpica	R-26

ARTIGO 4º - Fica transformado 01 (um) cargo de Atendente de Biblioteca, Nível "24", em cargo isolado e de provimento em comissão, Símbolo "24".

ARTIGO 5º - Ficam transformados em cargos isolados e de provimento em comissão, as seguintes funções:

QUANT.	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	SÍMBOLO DE VENCIMENTOS
02	Auxiliar de Serviços Gerais	S-10
01	Chefe de Divisão de Atividades Culturais	S-33
01	Escriturário "II"	S-18
01	Encarregado do Teatro Municipal	S-28
01	Técnico de Som e Iluminação	S-09
01	Maquinista	S-09
02	Servente	S-07
01	Encarregado do Setor de Audio, Vídeo, Of. e Exp.	S-28

ARTIGO 6º - Fica criado junto ao Gabinete do Sec. Municipal de Educação e Cultura, e integrado no Quadro de Pessoal Permanente -



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

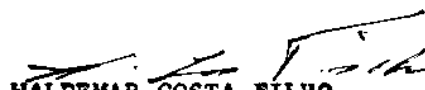
LEI Nº 3.414/89 - FLS. 03

QPP, da Municipalidade, um cargo de Chefe de Gabinete, S-35, isolado e de provimento em Comissão.

ARTIGO 7º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta das dotações próprias do Orçamento.

ARTIGO 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 29 de março de 1989, 4282 da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


WALDEMAR COSTA FILHO

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal Para Assuntos Internos e Legislativos - Departamento Administrativo e publicada no Quadro de Editais da Portaria Municipal em 29 de março de 1989.